



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

Lei nº 756/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DATA BASE PARA REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS, CARGO CRIADO PELA LEI Nº 556/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

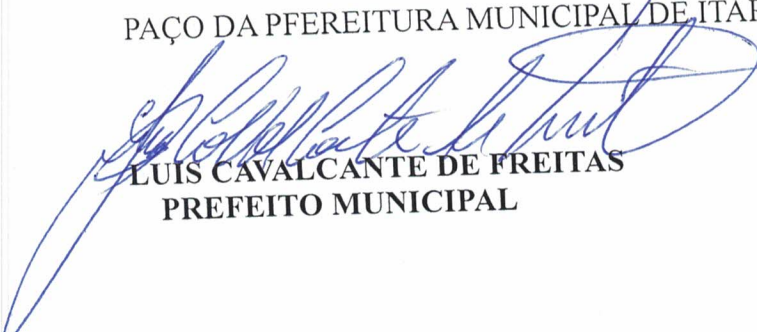
Art. 1º - Fica instituída a Data Base para o reajuste salarial dos Agentes Administrativos do município de Itapiúna, em 1º (primeiro) de Janeiro de cada ano, sendo-lhes concedidos percentual de reajuste pelo índice oficial vigente a época

Art. 2º - Será concedido reajuste de 6,22% (seis virgula vinte e dois por cento), sobre o salário base dos Agentes Administrativos, na forma do índice geral de preços ao consumidor INPC/IBGE, dos últimos 12 meses, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 30 de Janeiro de 2015.


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL